



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual LINDOLFO PIRES



ACEXPEDEITE DO
29 de 05 de 13
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1.521/2013

Fica denominada de Vereador Antônio Cazuzza, a Rodovia Estadual PB nº 411, que liga o Município de Bernardino Batista ao entroncamento da BR-434 no município de Joca Claudino, neste Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador Antônio Cazuzza, a Rodovia Estadual PB nº 411, que liga o município de Bernardino Batista ao entroncamento da BR-434 no município de Joca Claudino, neste Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Antônio José de Sousa, mais conhecido como Antônio Cazuzza, nasceu no dia 25 de agosto de 1936, no antigo Distrito de Serra do Padre, atual município de Bernardino Batista, onde residiu até o último dia de sua vida em 6 de outubro de 2008. Homem de origem humilde, trabalhador dedicado à agricultura e respeitado chefe de família, também se constituiu membro ilustre de uma das mais tradicionais famílias daquela cidade, a família Egídio.

Em vida, Antônio Cazuzza, sempre foi referência para os demais cidadãos batistenses por sua conduta ilibada, seu trabalho e seu engajamento político na região.

Na década de noventa, no processo de emancipação política do então Distrito de Serra do Padre não mediu esforços para a concretização deste sonho.

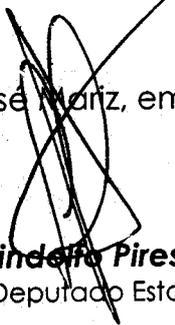


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual LINDOLFO PIRES

Foi eleito Vereador daquele município na legislatura de 1997 a 2000, onde, representou dignamente a população batistense, e tendo seu nome sido inscrito na história daquela Casa Legislativa e no seu povo, sempre ajudando e se solidarizando com as comunidades mais carentes.

Como Vereador, Antonio Cazuzza deixou um grande legado, sendo muito respeitado e admirado por todos os munícipes, razão pela qual se torna bastante louvável a presente homenagem, ora proposta, a essa figura que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do município de Bernardino Batista.

Plenário José Mariz, em 28 de maio de 2013.



Lindolfo Pires Neto
Deputado Estadual





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 1.521/13
Em 28/5 /2013
P/ Filipe Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 29/05 /2013
Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 29/05 /2013.
Magaly Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 29/05 /2013
Am
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2013.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ /2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
VITURIANO DE ARAÚJO
Em 12/06 /2013

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___ / ___ /2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ /2013
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ___ / ___ / 2013.

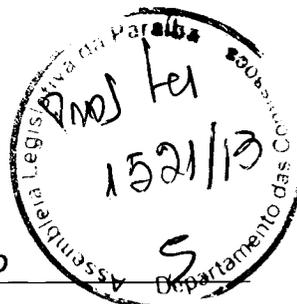
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em ___ / ___ / 2013.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N° 1.521/2013.

Fica denominada de Vereador Antônio Cazuza, a rodovia estadual PB-411, que liga o município de Bernardino Batista ao entrocamento da BR - 434 no município de Joca Claudino, neste Estado.

AUTOR : Deputado LINDOLFO PIRES.

RELATOR: Deputado VITURIANO DE ABREU

PARECER

n° 1575/13

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei n° 1.521, de 2013 de autoria do Deputado Lindolfo Pires, que "Fica denominada de Vereador Antônio Cazuza, a rodovia estadual PB-411, que liga o município de Bernardino Batista ao entrocamento da BR-434 no município de Joca Claudino, neste Estado."

Justificando sua apresentação ao ilustres pares, o parlamentar afirma que a proposta legislativa, vem oportunamente homenagear o Vereador Antônio José de Sousa, mais conhecido como Antônio Cazuza, que era natural do Distrito de Serra do Padre, atual município de Bernardino Batista, onde residiu até o último dia de sua vida em 06 de outubro de 2008. Homem de origem humilde, trabalhador dedicado à agricultura e respeitado chefe de família, também se constituiu membro ilustre de uma das mais tradicionais famílias daquela cidade, a família Egídio.

Em vida Antônio Cazuza sempre foi referência para os demais cidadãos batistenses por sua conduta ilibada, seu trabalho e seu engajamento político na região.

Na década de noventa, no processo de emancipação política do então Distrito de Serra do Padre, não mediu esforços para concretização deste sonho.

Foi eleito Vereador daquele município na legislatura de 1997 a 2000, onde representou dignamente a população batistense,

e tendo seu nome sido escrito na história daquela Casa Legislativa e no seu povo, sempre ajudando e se solidarizando com as comunidades mais carentes.

Adotado o procedimento legislativo de tramitação na forma regimental, a proposição constou no Expediente do Processo 29/05/2013, encaminhada a este relator para exame e parecer.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Com efeito, a matéria se insere na competência legislativa da Assembléia Legislativa, nos termos do art. 63, da Constituição Estadual, e não incorre em quaisquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 63 da Constituição Estadual.

Inexistem, também, objeções a levantar quanto aos requisitos a serem observados quanto ao procedimento legislativo em trâmite à proposição atende os termos do Regimento Interno e da Constituição Estadual.

Do Mérito

É de se reconhecer os relevantes serviços prestados pelo Vereador Antônio José de Sousa, mais conhecido como Antônio Cazuza, sendo muito respeitado e admirado por todos os municípios.

Nada mais justa e meritória em denominar de "Vereador Antônio Cazuza", a rodovia estadual PB-411, que liga o município de Bernardino Batista ao entrocamento da BR- 434 no município de Joca Claudino, pelo legado de contribuição como vereador, razão pela qual se torna bastante louvável a presente homenagem, a essa figura que contribui significativamente para o desenvolvimento do município de Bernardino Batista.

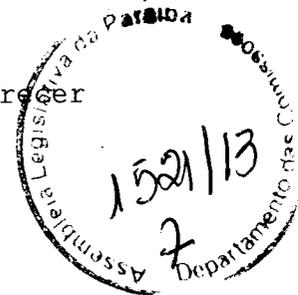
Da Conclusão

Vota-se pela Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa do Projeto de Lei nº 1.521/2013, na forma original apresentada.

É o voto.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2013.

Deputado **VICTORIANO DE ABREU**
RELATOR



III - PARECER DA COMISSÃO

Da Conclusão

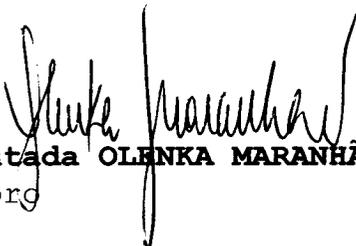
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA do Projeto de Lei nº 1.521/2013, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2013.

Apreciado pela Comissão
No Dia 19.6.13

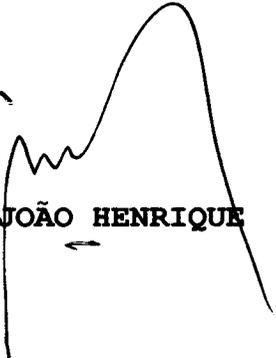
Deputado JANDUEY CARNEIRO
Presidente

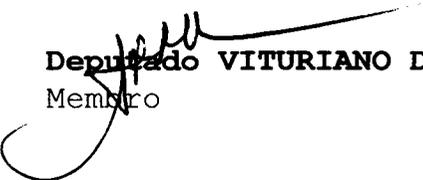

Deputada OLENKA MARANHÃO
Membro


Deputada LÉA TOSCANO
Membro


Deputado DR ANIBAL
Membro

Deputado JUTAY MENESES
Membro


Deputado JOÃO HENRIQUE
Membro


Deputado VITURIANO DE ABREU
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

P R E S I D Ê N C I A

DESPACHO

Considerando que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.521/2013 possui parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (pela aprovação da propositura), tendo sido arquivado indevidamente.

Constatado o equívoco, determina-se a regular tramitação da matéria nos termos do art. 20¹, inc. II, alínea "d" c/c art. 105, inc. I², todos do Regimento Interno desta Casa.

João Pessoa/PB, 12 de abril de 2016.

Dep. ADRIANO GÁLDINO
Presidente

¹ Art. 20. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

(...)

II - quanto às proposições:

(...)

d) determinar o seu arquivamento ou desarquivamento, nos termos regimentais;

² Art. 105. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que, no seu decurso, tenham sido submetidas à deliberação da Assembleia e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram crédito suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as:

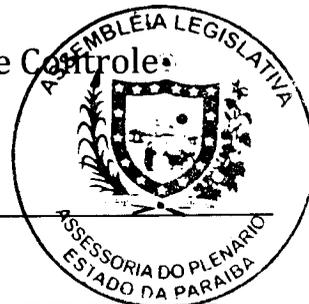
I - com pareceres favoráveis de todas as Comissões;



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**Propositura: PROJETO DE LEI Nº 1.521/2013 - DO
DEPUTADO LINDOLFO PIRES**

Emenda: - Fica denominada de Vereador Antônio Cazuzza, a Rodovia Estadual PB-411, que liga o município de Bernardino Batista ao entroncamento da BR-434 no município de Joca Claudino, neste Estado.

➤ Certifico, que o Projeto de Lei foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2016.

Dep. Nabor Wanderley

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 1.521/2013
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

REDAÇÃO FINAL

Fica denominada de Vereador Antônio Cazuzza, a Rodovia Estadual PB nº411, que liga o Município de Bernardino Batista ao entroncamento da BR-434 no Município Joca Claudino, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Vereador Antônio Cazuzza, a Rodovia Estadual PB nº 411, que liga o Município de Bernardino Batista ao entroncamento da BR 434 no Município de Joca Claudino, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epiácio Pessoa**”, João Pessoa, de abril de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 322/2016

João Pessoa, 18 de abril de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.521/2013, do Deputado Estadual Lindolfo Pires que “Fica denominada de Vereador Antônio Cazuzá, a Rodovia Estadual PB nº411, que liga o Município de Bernardino Batista ao entroncamento da BR-434 no Município Joca Claudino, neste Estado”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 322/2016
PROJETO DE LEI Nº 1.521/2013
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

Fica denominada de Vereador Antônio Cazuzo, a Rodovia Estadual PB nº411, que liga o Município de Bernardino Batista ao entroncamento da BR-434 no Município Joca Claudino, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Vereador Antônio Cazuzo, a Rodovia Estadual PB nº 411, que liga o Município de Bernardino Batista ao entroncamento da BR 434 no Município de Joca Claudino, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de abril de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 322/2016
PROJETO DE LEI Nº 1.521/2013
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

EMENTA: Fica denominada de Vereador Antônio Cazuzo, a Rodovia Estadual PB nº411, que liga o Município de Bernardino Batista ao entroncamento da BR-434 no Município Joca Claudino, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 20 / 04 / 16
Nome: Baudiceni

À Casa Civil em 20 / 04 / 2016
Prazo Constitucional: 12 / 05 / 2016
Lei nº: 10.696 de 09/05/2016
DO de: 10/05/2016

13



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 1.521/2013

AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

EMENTA: Fica denominada de Vereador Antônio Cazuzza, a Rodovia Estadual PB nº 411, que liga o Município de Bernardino Batista ao entroncamento da BR-434 no Município Joca Claudino, neste Estado.

Certifico que teve sua finalização com 12(doze) páginas, transformada na Lei nº 10.696 de 09/05/2016, publicado no Diário Oficial de 10/05/2016.

João Pessoa, 10 de maio de 2016

r/ Regina Coeli

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo